



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

13/12/2023

Jornal AmP

Página 482

Edição 2918

Jug

Ass. Responsável

LEI Nº 2590/2023

Data 12/12/2023

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar associados do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Três Barras do Paraná, para o Show Rural Coopavel, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar associados do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Três Barras do Paraná, para o Show Rural Coopavel.

§ 1º As saídas estão previstas para os dias 05 e 06 de fevereiro de 2024, com retornos previstos para os mesmos dias.

§ 2º A coordenação e seleção das pessoas será de responsabilidade do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Três Barras do Paraná.

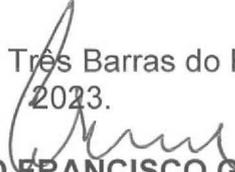
Art. 2º. O transporte será feito por 02 (dois) veículos da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de dezembro de 2023.


GERSON FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal